



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17.935.412/0001-16

LEI Nº 492/94

Dispõe sobre subvenção e dá outras providências.

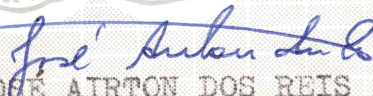
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar as entidades infra-mencionadas no exercício de 1.995.

Caixa Escolar da E.E. Cel. Goulart.....R\$	1.000,00
Caixa Escolar da E.E. João Goulart S. BrumR\$	1.000,00
Caixa Escolar da E. E. Nossa Senhora Aparecida..R\$	1.000,00
Iar Comunitário Sagrado Coração de JesusR\$	20.000,00
Hospital Cel. José Goulart Santiago Brum.....R\$	20.000,00
Catarinense Futebol ClubeR\$	5.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.995.

Natércia, 05 de novembro de 1.994.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL